

LEI MUNICIPAL Nº 1.482 / 2.023.

“Altera o anexo I da Lei nº 985/2009, que estabelece diretrizes do perímetro urbano do Município de Duas Barras – RJ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o **ANEXO I** da Lei Municipal nº 985/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MEMORIAL DESCRITIVO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – RJ - A-LIMITES DOS PERÍMETROS URBANOS DISTRITAIS DE DUAS BARRAS (1º DISTRITO – SEDE)

Começa no encontro da Estrada da Fazenda Bela Cruz com a Estrada da Cachoeira Alta na Ponte Preta sobre o Rio Negro (Ponto nº 01 – Coordenada UTM = E-0757305 N-7560289), de onde segue em linha reta na direção sudoeste, passando acima da Cooperativa Agropecuária de Duas Barras (incluída) e continuando na direção sudoeste, pela cumeada do morro, passando pelas cotas 562m (Ponto nº 02 - Coordenada UTM= E-0757006 N-7559858) e 597 m (Ponto nº 03 - Coordenada UTM = E-0756758 N-7559260) até a Rodovia RJ-147 ou Rodovia Duas Barras–Carmo (Ponto nº 04 - Coordenada UTM = E-0756771 N-7559178), daí subindo pela Rodovia RJ-144 até a Vista do Baú (Ponto nº 05 - Coordenada UTM = E-0756728 N-7558900). Deste ponto descendo em linha reta na direção sul, cruzando a antiga Estrada do Horto ou Estrada do Zé Mate (Sítio Montaza) (Ponto nº 06 - Coordenada UTM = E-0756486 N-7558205), passando pelos fundos da sede da Fazenda Bela Vista (incluída) até a mata (Ponto nº 07 - Coordenada UTM = E-0756420 N-7557880), num ponto fronteiro do encontro Estrada do Sítio Vera Cruz com a Estrada do Baú. Deste ponto seguindo em linha reta na direção noroeste cruzando o Córrego do Baú (Ponto nº 08 - Coordenada UTM = E-0756189 N-7557951), cruzando a Estrada do Baú no seu encontro com a Estrada do Sítio Vera Cruz (Ponto nº 09 - Coordenada UTM = E-0756168 N-7557977) e seguindo em linha reta na direção noroeste, passando acima do sítio Galha,

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabricio Luiz Lima Aires
Prefeito



Cont..

cruzando a cumeada da Pedra do Barulho (Ponto nº 10 - Coordenada UTM = E-0755645 N-7558215), deste segue até o Ponto P-10A - Coordenada UTM = E 755449,46 N 7558323,92), deste segue até o Ponto P-21008 - Coordenada UTM = E 755435,70 N 7558310,38), deste até o Ponto P-21011 - Coordenada UTM = E 755318,86 N 7558213,291), deste segue até o ponto P-21012 - Coordenada UTM = E 755286,72 N 7558252,57), deste segue até o ponto P-21013 – Coordenada UTM = E 755198,40 N 7558357,84), e descendo até a Estrada Duas Barras – Fazenda do Campo (RJ-152) na ponte Comandante Ernani do Amaral Peixoto (Ponto nº 11 - Coordenada UTM = E-0755049 N-7558547) sobre o Rio Negro, subindo por este até o primeiro córrego, afluente da margem esquerda (Ponto nº 12 - Coordenada UTM = E-0754960 N-7558379), subindo por este, cruzando a Estrada Duas Barras - Murineli (RJ-152) (Ponto nº 13 - Coordenada UTM = E-0754930 N-7558455) até a sua nascente, de onde se prolonga até o cume (cota 821m) do Morro do Patrimônio (Ponto nº 14 - Coordenada UTM= E-0754639 N-7558810), daí seguindo na direção norte pela cumeada do Morro do Patrimônio, passando pela cota 762 (Ponto nº 15 – Coordenada UTM = E-0754630 N-7559180), descendo e cruzando a Rua Nilton Monnerat Pires (Ponto nº 16 - Coordenada UTM = E-0754550 N-7559890), cruzando o Rio Resende (Ponto nº 17 - Coordenada UTM = E-0754538 N-7559950) e subindo até a Rodovia RJ-144 ou Rodovia Duas Barras – Carmo (Ponto nº 18 - Coordenada UTM = E-0754538 N-7560170), cruzando a mesma e subindo na direção leste cumeada do morro (Ponto nº 19 - Coordenada UTM = E-0755250 N-75560170) até a Estação Repetidora de Televisão (Ponto nº 20 - Coordenada UTM = E-0755443 N-7556045), daí seguindo na direção nordeste pela cumeada do morro, passando pela Pedra do Mota (Ponto nº 21 - Coordenada UTM = E-0755681 N-7560120) e descendo em linha reta, passando entre a Pedreira (excluída) e fundos da Sede da Fazenda da Pedreira (incluída) até a Estrada para a Pedreira (Ponto nº 22 - Coordenada UTM = E-0756524 N-7560335). Deste ponto seguindo em linha reta na direção Leste até a entrada para o Sítio Bela Cruz na Estrada da Fazenda Bela Cruz (Ponto nº 23 - Coordenada UTM = E-0756964 N- 7560345), seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 25 de maio de 2023.

Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito


MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.482 / 2.023 = ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº
985/2009..

“Altera o anexo I da Lei nº 985/2009, que estabelece diretrizes do perímetro urbano do Município de Duas Barras – RJ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o **ANEXO I** da Lei Municipal nº 985/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MEMORIAL DESCRITIVO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – RJ - A- LIMITES DOS PERÍMETROS URBANOS DISTRITAIS DE DUAS BARRAS (1º DISTRITO – SEDE)

Começa no encontro da Estrada da Fazenda Bela Cruz com a Estrada da Cachoeira Alta na Ponte Preta sobre o Rio Negro (Ponto nº 01 – Coordenada UTM = E-0757305 N-7560289), de onde segue em linha reta na direção sudoeste, passando acima da Cooperativa Agropecuária de Duas Barras (incluída) e continuando na direção sudoeste, pela cumeada do morro, passando pelas cotas 562m (Ponto nº 02 - Coordenada UTM= E-0757006 N-7559858) e 597 m (Ponto nº 03 - Coordenada UTM = E-0756758 N-7559260) até a Rodovia RJ-147 ou Rodovia Duas Barras–Carmo (Ponto nº 04 - Coordenada UTM = E-0756771 N-7559178), daí subindo pela Rodovia RJ-144 até a Vista do Baú (Ponto nº 05 - Coordenada UTM = E-0756728 N-7558900). Deste ponto descendo em linha reta na direção sul, cruzando a antiga Estrada do Horto ou Estrada do Zé Mate (Sítio Montaza) (Ponto nº 06 - Coordenada UTM = E-0756486 N-7558205), passando pelos fundos da sede da Fazenda Bela Vista (incluída) até a mata (Ponto nº 07 - Coordenada UTM = E-0756420 N-7557880), num ponto fronteiro do encontro Estrada do Sítio Vera Cruz com a Estrada do Baú. Deste ponto seguindo em linha reta na direção noroeste cruzando o Córrego do Baú (Ponto nº 08 - Coordenada UTM = E-0756189 N-7557951), cruzando a Estrada do Baú no seu encontro com a Estrada do Sítio Vera Cruz (Ponto nº 09 - Coordenada UTM = E-0756168 N-7557977) e seguindo em linha reta na direção noroeste, passando acima do sítio Galha,

cruzando a cumeada da Pedra do Barulho (Ponto nº 10 - Coordenada UTM = E-0755645 N-7558215), **deste segue até o Ponto P-10A - Coordenada UTM = E 755449,46 N 7558323,92), deste segue até o Ponto P-21008 - Coordenada UTM = E 755435,70 N 7558310,38), deste até o Ponto P-21011 - Coordenada UTM = E 755318,86 N 7558213,291), deste segue até o ponto P-21012 - Coordenada UTM = E 755286,72 N 7558252,57), deste segue até o ponto P-21013 – Coordenada UTM = E 755198,40 N 7558357,84), e descendo até a Estrada Duas Barras – Fazenda do Campo (RJ-152) na ponte Comandante Ernani do Amaral Peixoto (Ponto nº 11 - Coordenada UTM = E-0755049 N-7558547) sobre o Rio Negro, subindo por este até o primeiro córrego, afluente da margem esquerda (Ponto nº 12 - Coordenada UTM = E-0754960 N-7558379), subindo por este, cruzando a Estrada Duas Barras - Murineli (RJ-152) (Ponto nº 13 - Coordenada UTM = E-0754930 N-7558455) até a sua nascente, de onde se prolonga até o cume (cota 821m) do Morro do Patrimônio (Ponto nº 14 - Coordenada UTM= E-0754639 N-7558810), daí seguindo na direção norte pela cumeada do Morro do Patrimônio, passando pela cota 762 (Ponto nº 15 – Coordenada UTM = E-0754630 N-7559180), descendo e cruzando a Rua Nilton Monnerat Pires (Ponto nº 16 - Coordenada UTM = E-0754550 N-7559890), cruzando o Rio Resende (Ponto nº 17 - Coordenada UTM = E-0754538 N-7559950) e subindo até a Rodovia RJ-144 ou Rodovia Duas Barras –**

Carmo (Ponto nº 18 - Coordenada UTM = E-0754538 N-7560170), cruzando a mesma e subindo na direção leste cumeada do morro (Ponto nº 19 - Coordenada UTM = E-0755250 N-75560170) até a Estação Repetidora de Televisão (Ponto nº 20 - Coordenada UTM = E-0755443 N-7556045), daí seguindo na direção nordeste pela cumeada do morro, passando pela Pedra do Mota (Ponto nº 21 - Coordenada UTM = E-0755681 N-7560120) e descendo em linha reta, passando entre a Pedreira (excluída) e fundos da Sede da Fazenda da Pedreira (incluída) até a Estrada para a Pedreira (Ponto nº 22 - Coordenada UTM = E-0756524 N-7560335). Deste ponto seguindo em linha reta na direção Leste até a entrada para o Sítio Bela Cruz na Estrada da Fazenda Bela Cruz (Ponto nº 23 - Coordenada UTM = E-0756964 N-7560345), seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 25 de maio de 2023.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:C998CDEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 31/05/2023. Edição 3396

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



APROVADO EM
25 MAI 2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2023 DE 25 DE MAIO 2023.

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO
VOTAÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Altera o anexo I da Lei nº 985/2009, que estabelece diretrizes do perímetro urbano do Município de Duas Barras – RJ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o **ANEXO I** da Lei Municipal nº 985/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MEMORIAL DESCRITIVO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – RJ - A-LIMITES DOS PERÍMETROS URBANOS DISTRITAIS DE DUAS BARRAS (1º DISTRITO – SEDE)

Começa no encontro da Estrada da Fazenda Bela Cruz com a Estrada da Cachoeira Alta na Ponte Preta sobre o Rio Negro (Ponto nº 01 – Coordenada UTM = E-0757305 N-7560289), de onde segue em linha reta na direção sudoeste, passando acima da Cooperativa Agropecuária de Duas Barras (incluída) e continuando na direção sudoeste, pela cumeada do morro, passando pelas cotas 562m (Ponto nº 02 - Coordenada UTM= E-0757006 N-7559858) e 597 m (Ponto nº 03 - Coordenada UTM = E-0756758 N-7559260) até a Rodovia RJ-147 ou Rodovia Duas Barras–Carmo (Ponto nº 04 - Coordenada UTM = E-0756771 N-7559178), daí subindo pela Rodovia RJ-144 até a Vista do Baú (Ponto nº 05 - Coordenada UTM = E-0756728 N-7558900). Deste ponto descendo em linha reta na direção sul, cruzando a antiga Estrada do Horto ou Estrada do Zé Mate (Sítio Montaza) (Ponto nº 06 - Coordenada UTM = E-0756486 N-7558205), passando pelos fundos da sede da Fazenda Bela Vista (incluída) até a mata (Ponto nº 07 - Coordenada UTM = E-0756420 N-7557880), num ponto fronteiro do encontro Estrada do Sítio Vera Cruz com a Estrada do Baú. Deste ponto seguindo em linha reta na direção noroeste cruzando o Córrego do Baú (Ponto nº 08 - Coordenada UTM = E-0756189 N-7557951), cruzando a Estrada do Baú no seu encontro com a Estrada do Sítio Vera Cruz (Ponto nº 09 - Coordenada UTM = E-0756168 N-7557977) e seguindo em linha reta na direção noroeste, passando acima do sítio Galha, cruzando a cumeada da Pedra do Barulho (Ponto nº 10 - Coordenada UTM = E-0755645 N-7558215), **deste segue até o Ponto P-10A - Coordenada UTM = E 755449,46 N 7558323,92), deste segue até o Ponto P-21008 - Coordenada UTM = E 755435,70 N 7558310,38), deste até o Ponto P-21011 - Coordenada UTM = E 755318,86 N 7558213,291), deste segue até o ponto P-21012 - Coordenada UTM = E 755286,72 N 7558252,57), deste segue até o ponto P-21013 – Coordenada UTM = E 755198,40 N 7558357,84),** e descendo até a Estrada Duas Barras – Fazenda do Campo (RJ-152) na ponte Comandante Ernani do Amaral Peixoto (Ponto nº 11 - Coordenada UTM = E-0755049 N-7558547) sobre o Rio Negro, subindo por este até o primeiro córrego, afluente da margem esquerda (Ponto nº 12 - Coordenada UTM = E-0754960 N-7558379), subindo por este, cruzando a Estrada Duas Barras - Murineli (RJ-152) (Ponto nº 13 - Coordenada UTM = E-0754930 N-7558455) até a sua nascente, de onde se prolonga até o cume (cota 821m) do Morro do Patrimônio (Ponto nº 14 - Coordenada UTM= E-0754639



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



N-7558810), daí seguindo na direção norte pela cumeada do Morro do Patrimônio, passando pela cota 762 (Ponto nº 15 – Coordenada UTM = E-0754630 N-7559180), descendo e cruzando a Rua Nilton Monnerat Pires (Ponto nº 16 - Coordenada UTM = E-0754550 N-7559890), cruzando o Rio Resende (Ponto nº 17 - Coordenada UTM = E-0754538 N-7559950) e subindo até a Rodovia RJ-144 ou Rodovia Duas Barras – Carmo (Ponto nº 18 - Coordenada UTM = E-0754538 N-7560170), cruzando a mesma e subindo na direção leste cumeada do morro (Ponto nº 19 - Coordenada UTM = E-0755250 N-7560170) até a Estação Repetidora de Televisão (Ponto nº 20 - Coordenada UTM = E-0755443 N-756045), daí seguindo na direção nordeste pela cumeada do morro, passando pela Pedra do Mota (Ponto nº 21 - Coordenada UTM = E-0755681 N-7560120) e descendo em linha reta, passando entre a Pedreira (excluída) e fundos da Sede da Fazenda da Pedreira (incluída) até a Estrada para a Pedreira (Ponto nº 22 - Coordenada UTM = E-0756524 N-7560335). Deste ponto seguindo em linha reta na direção Leste até a entrada para o Sítio Bela Cruz na Estrada da Fazenda Bela Cruz (Ponto nº 23 - Coordenada UTM = E-0756964 N-7560345), seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Assis de Mello
Vereador